



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.398

"Dá denominação de Rua Cyrilo Novaes"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

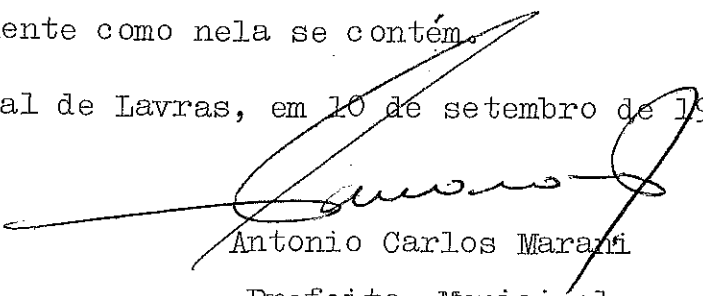
Art. 1º - Fica denominada Rua Cyrilo Novaes a Rua que inicia na Rua São Francisco Xavier e termina na Rua Cel. José Moura do Amaral, na Vila São Francisco, anteriormente chamada Rua Ferreira e Costa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de setembro de 1982.



Antonio Carlos Mariani

Prefeito Municipal